



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1309/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.949,04 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02480 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.515,49

10.304.0006.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02800 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2084 CONS. PUBL. INTERMUNICIPAL DE INOV. E DESENV. DO EST. DO PR – CINDEPAR

05700 – 3.1.71.70.00.00 –EA - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 317,20

05710 – 3.3.71.70.00.00 –EA - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 42.854,80

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05790 – 3.1.90.16.00.00 – 00 - 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cível.....R\$ 3.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2090 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

05990 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.582,05

06000 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.679,50

TOTAL...R\$ 59.949,04

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 R\$ 43.172,00

101 R\$ 7.582,05

102 R\$ 1.679,50

SUB-TOTAL...R\$ 52.433,55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2020. Edição 1978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Pág.58,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02420 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.515,49

02530 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2087 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05770 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL...R\$ 7.515,49

TOTAL...R\$ 59.949,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal